



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 13/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 537.868,98 (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 1 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 1603 – Defesa Civil estiagem execução

RF: 2759 – Recursos vinculados a fundos

CO: 3201 - Identificação das transferências do Estado para enfrentamento à calamidade pública.

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.2759.0017 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor: R\$ 21.118,98

Órgão: 2 – Secretaria Municipal da Administração

Atividade: 2200 – Manutenção da Secretaria

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.2500.0001 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Valor: R\$ 90.000,00

Órgão: 7 - Secretaria Municipal da Agricultura.

Atividade: 2711 – Execução Programa de Recuperação de Estradas - Convênio FPE 159/2025

FR: 2701 – Convênio Estadual FPE 159/2025

CO: 3201 - Identificação das transferências do Estado para enfrentamento à calamidade pública.

Elemento: 3390.30. 00.00.00.00.2701.0027 – Material de consumo

Valor: R\$ 130.317,82



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 1902 – Obra Passeios Públicos – Senador Luis Carlos Heinze

CO: 3110 – Transf. União Emendas Individuais

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.2700.1046 – Obras e instalações

Valor: R\$ 296.432,18

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º, provirão do superavit do exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 4.153/2025 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.185/2025 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 29 de janeiro de 2026.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 13/2026, que autoriza a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 537.868,98 (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

A abertura deste crédito adicional especial objetiva dar continuidade dos serviços e projetos que se iniciaram em 2025.

Os recursos necessários à abertura dos créditos suplementares provem do **superavit** apurado no exercício financeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação orçamentária e financeira vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/1964.

Diante do exposto, certos da relevância desta matéria solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa em **regime de urgência**, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Alto Alegre/RS, 29 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal